

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

SIMULACRO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

“No dia 15 de março realizou-se um exercício à escala total, no Aeródromo Municipal de Bragança, com o objetivo de testar o Plano de Emergência para Aeronaves e avaliar a capacidade de reação do Aeródromo perante um eventual acidente que ocorra nas suas infraestruturas.

No total, 60 meios humanos estiveram no terreno para fazer face às consequências que resultaram de um fogo que deflagrou num dos motores da aeronave, proveniente do Aeródromo Municipal de Vila Real com destino a Bragança e que foi obrigada a aterrar de emergência.

Após o exercício à escala total, as entidades “participantes” reuniram para efetuarem um briefing, em que se destacaram os obstáculos e as dificuldades encontrados, bem como os pontos a melhorar, tendo as mesmas concluído que o aeródromo municipal de Bragança é tão seguro como qualquer aeroporto nacional e internacional.

Neste exercício estiveram envolvidos meios do Aeródromo Municipal de Bragança, Aerovip, Autoridade Nacional de Aviação Civil, Autoridade Nacional de

Proteção Civil (CDOS Bragança), Município de Bragança, Corporação de Bombeiros Voluntários de Bragança, Corporação de Bombeiros Voluntários de Izeda, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Bragança, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Serviço Municipal de Proteção Civil e Unidade Local de Saúde do Nordeste”.

EXPORTAÇÕES AUMENTARAM ACIMA DA MÉDIA NACIONAL

“Em 2015 (últimos dados publicados pelo INE), o valor das exportações de bens por empresas do Concelho de Bragança registaram, comparativamente com o ano anterior, um crescimento acentuado, de 60,67%, ou seja, de 213,58 milhões de euros. Um valor bastante superior relativamente ao total das exportações portuguesas de bens (que nesse ano cresceram 3,58%) e da Região Norte (cujo aumento foi de 5,92%).

Assim, em 2015, o valor das exportações no Concelho de Bragança foi de 564,45 milhões de euros, enquanto em 2014 foi de 350,88 milhões de euros e em 2013 de 271,87 milhões de euros.

Em 2015, no Concelho de Bragança, a Balança Comercial de bens atingiu um superavit de 84 milhões de euros, com um crescimento de 73,67%, em termos de variação homóloga.

Bragança, no ano de 2013, representava 1,16% das exportações da Região Norte. Em 2015 representou 2,92%, o que evidencia que consolidou a sua atratividade e liderança regional ao nível das atividades económicas exportadoras.

De referir que, em termos regionais, Bragança exportou 91,89% da NUT Terras de Trás-os-Montes, 80,15% das NUTS Terras de Trás-os-Montes e Douro (28 Municípios) e 6,27 vezes mais que a NUT Douro (19 Municípios) ”.

BRAGANÇA NO TOP 4 DAS CIDADES MAIS INTELIGENTES

“Bragança surge, pelo segundo ano consecutivo, no top 4 das cidades mais inteligentes em Portugal, no estudo apresentado, no dia 16 de março, durante o evento Green Business Week, em Lisboa,

Em 2016, e segundo o Smart City Index Portugal, Porto, Águeda, Cascais e

Bragança lideraram o ranking nacional de cidades inteligentes.

No total, foram avaliados os 36 municípios portugueses que integram a RENER - Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes, ao nível de diversos indicadores territoriais, como a governação, a inovação, a sustentabilidade, a qualidade de vida e a conectividade, tendo-se chegado ao top 10, integrado pelas cidades de Porto, Águeda, Cascais, Bragança, Guimarães, Matosinhos, Braga, Sintra, Aveiro e Santarém.

Recorde-se que o Smart City Index Portugal tem por base uma metodologia desenvolvida pela INTELI”.

DIA MUNDIAL DA POESIA

“A poesia ganhou um novo fôlego na voz de mais de 350 estudantes de Bragança, que se reuniram na Praça da Sé, na manhã do dia 21 de março, para assinalarem o Dia Mundial da Poesia.

As comemorações da data, promovidas pelo Município de Bragança, pelos Agrupamentos de Escolas de Bragança e pela Rede de Bibliotecas Escolares, decorreram, assim, de uma forma mais criativa, com a declamação de poemas de grandes escritores, como Fernando Pessoa ou Florbela Espanca, ao som de batidas contemporâneas de Hip-Hop.

Foi, assim, uma forma diferente de assinalar esta data e de promover hábitos de leitura e de escrita de poesia junto dos jovens, como dança poética, batalha de poesia e uma sessão de poesia improvisada com o rapper brigantino MK Nocivo”.

DIA MUNDIAL DA ÁRVORE

“Ao todo, cerca de 400 árvores foram plantadas na zona envolvente do Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia Ecopark pelas mãos de alunos das escolas, públicas e privadas, da cidade e do meio rural, no âmbito das comemorações do Dia da Árvore, promovidas pelo Município de Bragança, a 21 de março.

Além dessa iniciativa ecológica, com vista à “consciencialização dos mais pequenos para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente”, os mais novos

puderam usufruir de diversas atividades de animação, desde jogos tradicionais a momentos musicais.

Os mais pequenos receberam, ainda, como recordação do Dia Mundial da Árvore uma oliveira ou uma amendoeira para plantarem”.

II SEMINÁRIO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

“O Município de Bragança acolheu no dia 23 de março o II Seminário de Intercâmbio de Experiências no Âmbito da Educação organizado pelo Grupo Temático de Educação e Cultura do Eixo Atlântico. Com o objetivo de partilhar experiências de boas práticas em matéria educativa das 34 cidades dos dois lados da fronteira, pondo à disposição de outros municípios as experiências e boas práticas que já estão implementadas em alguns municípios e cuja partilha ajuda outros a implementá-las.

Na segunda edição foram apresentados oito casos de sucesso e boas práticas em Educação, apresentados pelas cidades de Bragança, com projeto “Sorrir Branquinho”, Guimarães, Santa Maria da Feira, Vila Nova de Famalicão, Vila Real, Paredes, Chaves e Maia.

O Seminário destinou-se a vereadores, técnicos e responsáveis municipais de educação dos municípios que integram o Eixo Atlântico, com 49 participações”.

NOVO PORTAL GEOGRÁFICO AO SERVIÇO DOS CIDADÃOS

“O Município de Bragança disponibiliza, através do endereço <http://62.28.143.195/geoportal>, um novo Portal Geográfico, a partir do qual os cidadãos, de uma forma simples, inovadora, interativa e rápida, podem obter, na hora, as plantas necessárias para a instrução de um processo, com qualidade e rigor ou consultar diversos planos.

Este novo portal, integrado na estratégia de Bragança um território inteligente, visa modernizar os serviços prestados, evitando a deslocação dos cidadãos ao Balcão Único de Atendimento do Município.

A plataforma web disponibiliza e permite, assim, consultar documentos, através da visualização de informação geográfica e emissão de plantas de

localização em tempo real, independentemente da localização do utilizador.

O geoportal permite, assim, de forma intuitiva, rápida e eficaz, a consulta e emissão de plantas de localização, de PMOT's, a criação e submissão de processos urbanísticos, bem como a consulta de informação ou, apenas visitar uma determinada zona do concelho de Bragança num mapa interativo”.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Gostava de ter assistido à apresentação pública do PEDU, que teve lugar no dia 14 de março, na Sala de Atos no Teatro Municipal de Bragança, mas foi-me impossível estar presente. Existe algum documento que me possa ser disponibilizado, para me informar sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano?

As obras de requalificação no Bairro da Previdência constam deste Plano? Este Bairro tem habitação municipal e habitação privada. Esta diferença entre titulares públicos e privados não causa impedimentos ao investimento municipal? O facto de existirem moradores privados com fracos recursos financeiros como poderá ser ultrapassado? Na repartição de despesa pensa aplicar a Lei do Condomínio, ou haverá outro entendimento para a repartição de despesa?

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

“A apresentação realizada no dia 14 de março está integralmente disponível no site institucional do Município de Bragança.

Quanto à requalificação do Bairro da Previdência o espaço público está incluído no âmbito do PEDU e está a ser elaborado o projeto.

Através de trabalho de campo que está a ser realizado conheceremos o interesse dos privados em colaborar neste projeto. Atualmente ainda não há nada definido. Haverá uma solução consentânea com os interesses e possibilidades dos moradores e o cumprimento legal.

Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira

“Sobre a apresentação do PEDU, e em primeiro lugar congratulo-me e felicito a Câmara Municipal pelo projeto, apresentado, para a Av. João da Cruz e Praça Cavaleiro de Ferreira, é, sem dúvida, o melhor projeto para aquela zona.

As árvores continuam no jardim central? O espaço que se subtrai ao jardim central ainda permite manter as árvores?

Do projeto desagradou-me a instalação do elevador panorâmico.

Houve diligências para adquirir o edifício da Moagem? Seria uma boa oportunidade de integrar esse espaço nessa reabilitação”.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Victor Pereira

“A instalação do elevador foi desenhada para facilitar o acesso à Rua, Eng.º Amaro da Costa e facilitar a mobilidade dos cidadãos.

O jardim central da Av. João da Cruz mantém as árvores, que serão replantadas, assim como os desenhos executados na calçada, cuja pedra será repostada exatamente nas mesmas condições.

Quanto à aquisição do Edifício da Moagem estabelecemos contactos com os proprietários, mas não chegamos a acordo, porque o preço do m2 é muito elevado.

A intervenção nesta zona também se estende às Ruas, Emídio Navarro e Guerra Junqueiro.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2017

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Presente a Minuta da Ata da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Aprovadas:**

- Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.
- Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Bragança - Revisão do atual do Anexo I.
- Celebração de contrato entre o Município de Bragança e o Centro Ciência Viva de Bragança.
- Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark.

APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:

- **Junta de Freguesia de Donai**, no valor de 25.000,00 euros, para construção de passeios e valetas na rua de acesso à aldeia de Donai, desde o cruzamento até à Capela de S. Sebastião.
- **Junta de Freguesia de Gostei**, no valor de 25.000,00 euros, para pavimentação da Rua do Jogo dos Paus (Gostei) e requalificação de Largo, em Castanheira.
- **Junta de Freguesia de Macedo do Mato**, no valor de 30.000,00 euros, para requalificação das seguintes ruas: em Frieira, a pavimentação das valetas na Rua Principal; em Macedo do Mato a pavimentação da Rua da Lameira; em Sanceriz, a pavimentação da Rua do Serradouro e requalificação do muro de suporte de terras junto do cemitério.
- **Junta de Freguesia de Rabal**, no valor de 30.000,00 euros, para construção de muro de suporte de terras na Rua do Pinheiro, e outras benfeitorias.
- **Junta de Freguesia do Zoio**, no valor de 25.000,00 euros, para construção de muro de suporte em pedra na Rua da Corredoura (Zoio) e apetrechamento da cozinha do Centro de Convívio de Martim.
- **União das Freguesias de Parada e Faílde**, no valor de 10.000,00 euros, para demolição de várias casas devolutas sitas na Rua da Feira, em Parada, por forma a permitir o alargamento da via.
- **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão**, no valor de 20.000,00 euros, para requalificação de espaço público e criação de zona lúdica, na

aldeia de Rio Frio.

- **Junta de Freguesia de Sendas**, no valor de 20.000,00€, para pavimentação do espaço junto do Largo do Prado e Rua das Calejas, em Vila Franca e requalificação das bermas da estrada (entrada sul), na aldeia de Sendas.

- **Junta de Freguesia de Gimonde**, no valor de 40.000,00€, para conclusão do Pavilhão Multiusos/Centro de Convívio de Gimonde.

- Protocolo de contratação e funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Izeda.

- Processo de Delimitação Administrativa da Freguesia de Macedo do Mato.

• **Para conhecimento**

- Declarações de Compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso em 31 de Dezembro de 2016.

- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal - Festival Solidário “Cantar os Reis” – XVIII Edição - Lions Clube de Bragança.

- Proposta de Isenção parcial do pagamento de Taxas pela utilização da Piscina Municipal - Benefícios no âmbito do Cartão de Múncipe.

- Proposta de Isenção do pagamento de taxas de utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas, natação-jovem e hidroginástica-adulto.

- Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas, para o município, Francisco José Fernandes Lopes Moreira (natação-jovem).

- Proposta de Isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas, para os municípios, António Correia Pimentel da Silva (Hidroginástica-adulto) e Célia Maria Pereira de Carvalho (Aprendizagem natação-criança).

- Proposta de atribuição de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas, para os munícipes, Madalena Martins Soares e Adelino Augusto (Hidroginástica-adulto).

- Proposta de Isenção parcial do pagamento de Taxas pela utilização da Piscina Municipal - Benefícios no âmbito do Cartão de Município.

- Proposta de Isenção/redução do Pagamento de Taxas pela utilização da Piscina Municipal - Junta de Freguesia de Salsas.

- Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – No âmbito das comemorações do “Dia da Cidade”.

- Proposta de isenção do pagamento de taxas urbanísticas referentes à reconstrução de uma habitação unifamiliar – Celina Maria dos Anjos.

- Proposta de isenção de pagamento de tarifa para mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água – Maria do Amparo Branco Silva.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - APOIO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda – ADRI (NIPC 505 379 686) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para realização da 18.ª edição da Feira do Folar de Izeda, com um orçamento global previsível de 14.800,00€.

Considerando a importância deste evento para a dinamização da economia local e a promoção turística da região, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 8.000,00€, sendo o pagamento efetuado da seguinte forma: 50% até ao final do mês de março de 2017 e o remanescente com a entrega do relatório financeiro final, 60 dias após a

realização do evento.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0102 I 040701 - Instituições sem fins lucrativos, sem Plano, com um saldo disponível para cabimento, em 21.03.2017, de 16.237,99€. Os fundos disponíveis ascendem, nessa data, a 2.684.431,00€.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (proposta de cabimento n.º 1441/2017).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de protocolo:

“Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante.

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda, Pessoa Coletiva n.º 501 545 298, representada por João Félix Lima, na qualidade de Presidente da Direção, com Sede na Rua Central n.º 14, 5300-032 Izeda, como Segundo Outorgante, estabelece-se um Protocolo de Colaboração, tendo em vista o reforço da operacionalidade e eficiência do Serviço à Comunidade de modo a alcançar maiores níveis de segurança que se rege pelo seguinte clausulado:

1.1. O Município de Bragança concede um apoio financeiro anual de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) para atividades correntes da Associação, nomeadamente no âmbito do Serviço Municipal de Proteção

Civil (motorista e operadores da central) pago em 10 prestações mensais. A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 1/2014 “Apoio aos Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda nas despesas de funcionamento, no âmbito da Proteção Civil Municipal” estando, em 21.03.2017, com um saldo disponível para cabimento de 212.118,89 euros e ascendendo os fundos disponíveis, à data de 21.03.2017, a 2.684.431,00 euros (proposta de cabimento n.º 1439/2017).

1.2. O Município de Bragança suportará os encargos com o seguro da frota automóvel e do pessoal.

2. A Associação obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou novo protocolo:

2.1 O relatório de atividades e contas do exercício do ano a que respeita o protocolo, devidamente aprovados pela Assembleia da Associação;

2.3. Plano de atividades e orçamento para o ano seguinte.

3. Os montantes previstos no presente protocolo poderão ser objeto de revisão, caso se verifiquem alterações significativas na situação financeira do Município de Bragança, resultante da evolução da conjuntura económica do país.

4. O presente Protocolo é válido até 31 de dezembro de 2017.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

PONTO 7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de protocolo:

“Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 501 386 246, representada por Rui Fernando Rodrigues Correia, na qualidade de Presidente da Direção, com Sede na Rua Dr. Manuel Bento n.º 2, 5300 -167 Bragança, como Segundo Outorgante, estabelece-se um Protocolo de Colaboração, tendo em vista o reforço da operacionalidade e eficiência do Serviço à Comunidade de modo a alcançar maiores níveis de segurança, que se rege pelo seguinte clausulado:

1. O Município de Bragança concede um apoio financeiro anual de 167.000,00€ (cento e sessenta e sete mil euros). A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 1/2014 “Apoio aos Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda nas despesas de funcionamento, no âmbito da Proteção Civil Municipal”, estando, em 21.03.2017, com um saldo disponível para cabimento de 167.118,89 euros e ascendendo os fundos disponíveis, à data de 21.03.2017, a 2.684.431,00 euros (proposta de cabimento n.º 1440/2017).

2. O valor global de 167.000,00€ (cento e sessenta e sete mil euros) será pago da seguinte forma:

2.1 O valor de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros) destinados a dar continuidade ao Protocolo relativo ao atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil a pagar em 10 prestações mensais, de igual montante;

2.2 O valor de 104.000,00€ (cento e quatro mil euros) a pagar em 10 prestações mensais, de igual montante, para as atividades correntes da Associação, incluindo o apoio ao serviço permanente de prevenção de aeronaves no Aeródromo Municipal (descolagem e aterragem nas ligações aéreas regulares) e, ainda, o apoio ao serviço de abastecimento de água a algumas aldeias do Concelho de Bragança.

3. O Município de Bragança assegurará, ainda, o encargo com a

Equipa de Intervenção Permanente (EIP), de acordo com a deliberação tomada em Reunião Ordinária do dia 11 de Junho de 2012.

4. O Município de Bragança suportará, também, os encargos com o seguro da frota automóvel e do pessoal.

5. A Associação obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou novo Protocolo:

5.1. O relatório de atividades e contas do exercício do ano a que respeita o protocolo, devidamente aprovados pela Assembleia da Associação;

5.2. Plano de atividades e orçamento para o ano seguinte.

6. Os montantes previstos no presente Protocolo poderão ser objeto de revisão, caso se verifiquem alterações significativas na situação financeira do Município de Bragança, resultante da evolução da conjuntura económica do país.

7. O presente Protocolo é válido até 31 de dezembro de 2017.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

PONTO 8 - LOTEAMENTO MUNICIPAL SITO NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO/S. TIAGO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. No âmbito do procedimento de venda de 28 lotes para construção de habitações no Loteamento Municipal sito no antigo Campo de Aviação/S. Tiago, foi atribuído o Lote 22 à munícipe, Susana Maria Soeiro Pires.

2. As obras de construção de uma moradia no Lote 22 foram objeto de admissão de comunicação prévia, registada sob o n.º 174/10 e notificada à munícipe, Susana Maria Soeiro Pires, através do ofício n.º 2468/11, de 16/03/2011.

3. A munícipe veio solicitar, em 08 de outubro de 2012, a prorrogação

do prazo para o início dos trabalhos de construção, por dificuldades associadas ao estado de crise que atingia particularmente os jovens objeto desta iniciativa da Autarquia de Bragança.

4. Posteriormente a munícipe veio informar que não lhe foi possível iniciar as obras no prazo prorrogado, devido às dificuldades com que se tem deparado para conseguir crédito para realização das mesmas, solicitando que lhe fosse seja facultado mais tempo para o efeito.

5. Em face deste novo pedido, por resultar manifesto que a requerente, mau grado a sua pretensão, não estava efetivamente em condições de iniciar as obras no curto prazo, foi declarada a caducidade da admissão de comunicação prévia registada sob o n.º 174/10, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, precedendo audiência prévia da interessada.

6. Vem agora a munícipe dar a conhecer que não lhe será possível executar a obra devido às dificuldades de acesso ao crédito bancário e solicitar a rescisão do contrato de aquisição do Lote 22.

7. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b) e 11.º, n.º 3, ambos das Condições Gerais de Venda, em caso de caducidade do alvará de autorização de construção, a Câmara Municipal declara a caducidade da atribuição do Lote, com audiência prévia do interessado, sendo devolvido ao comprador 95% da importância paga pelo lote e solicitado à Conservatória do Registo Predial a anulação do registo.

8. Nesta conformidade, na sequência da declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia, está a Câmara Municipal em condições legais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º da Condições Gerais de Venda, com dispensa de audiência prévia, por a declaração conduzir à produção dos efeitos jurídico-práticos visados no requerimento, de declarar a caducidade da atribuição do Lote 22 à munícipe, Susana Maria Soeiro Pires e do contrato de promessa de compra e venda do lote, outorgado no dia sete de setembro de 2010, mediante a devolução à munícipe de 95% da importância

paga, ou seja, exatamente 30.708,75€ (Proposta de Cabimento n.º 1442/2017) e subsequente solicitação à CRP de Bragança da anulação do registo.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a submissão à Câmara Municipal da proposta de declaração de caducidade, com dispensa de audiência prévia, do ato de atribuição do Lote 22 à munícipe, Susana Maria Soeiro Pires e do contrato de compra e venda do referido lote, outorgado no dia sete de setembro de 2010, com a consequente devolução à munícipe de 95% da importância paga e subsequente solicitação à CRP de Bragança da anulação do registo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de declaração de caducidade, com dispensa de audiência prévia, do ato de atribuição do Lote 22 à munícipe, Susana Maria Soeiro Pires e do contrato promessa de compra e venda do referido lote, outorgado no dia sete de setembro de 2010, com a consequente devolução à munícipe de 95% da importância paga e subsequente solicitação à CRP de Bragança da anulação do registo.

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O TRIÉNIO DE 2017 A 2020 (DE 01.07.2017 A 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Júri do procedimento:

“Na sequência da deliberação de 23 de janeiro de 2017, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às empresas, Deloitte & Associados, SROC, S.A., Ernst & Young, S.A., Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. e

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Dentro do prazo estabelecido apenas a empresa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. apresentou proposta.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação:

- Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., pelo valor total de 8.328,00€ por ano.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP o Júri enviou, ao concorrente o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente não apresentou qualquer reclamação.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a mesma ordenação:

1. Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor que os serviços para nomeação de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que procederá à verificação das contas do Município de Bragança para o triénio de 2017 a 2020, lhe sejam adjudicados pela quantia de 22 344,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 5 139,12 €, o que totaliza o valor de 27 483,12 € (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos).

1. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a

200.000,00 €, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no ponto 19 do convite, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

2. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 7.1 do “Convite”.

3. Contrato escrito

3.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Finalmente informa-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas, bem como aprovar a minuta do contrato, em anexo ao respetivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr.

Vereador, Humberto Rocha, aprovar a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que procederá à verificação das contas do Município de Bragança para o triénio de 2017 a 2020, bem como autorizar a adjudicação pela quantia de 22 344,00€, a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 5 139,12€, o que totaliza o valor de 27 483,12 €.

Mais foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a minuta do respetivo contrato.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de março de 2017, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 8.167.153,76€;

Em Operações não Orçamentais: 1.617.258,49€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de fevereiro - no montante total de 1 956 035,58 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	206 063,00 €;
Apoios a instituições sem fins lucrativos	20 871,96 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	450 076,33 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	90 072,30 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	596 321,02 €;
Outros - diversos	592 630,97€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 12 - REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de fevereiro, foi aprovado o relatório de análise da comissão de avaliação que integrava a proposta de atribuição das bolsas, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.

De acordo com o regulamento os candidatos são obrigados a comunicar ao Município de Bragança qualquer alteração da sua situação que pode ser suscetível de afetar o valor da bolsa a ser atribuída, tal como estipula a alínea c) do artigo 12.º do referido Regulamento.

Candidatura sujeita a alteração de resultado por motivo de nova documentação entregue:

Raquel Fernandes Vila Afonso - Alteração do valor da bolsa de 150,00€/mês para 80,00€/mês, nos termos da alínea c) do artigo 16.º, do citado Regulamento, em virtude de ter obtido bolsa da DGES, conforme documentação entregue em 10 de março de 2017, no valor anual de 810,00€.

Propõe-se, assim, para deliberação da Câmara Municipal os resultados da reavaliação no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 13 - OPERADOR DO ESPAÇO L103 DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Maria de Fátima Alfaia Liberato

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“**Maria de Fátima Alfaia Liberato**, vem informar que devido à sua situação económica e pessoal não lhe é possível pagar a dívida em questão (o valor da prestação de serviço na sua loja baixou consideravelmente nos últimos anos, não conseguindo fazer face a todas as despesas, mormente com os custos da educação, saúde e alimentação do seu agregado familiar).

Compulsado o histórico do processo afeto ao Contrato de Utilização de Espaço outorgado com o operador Maria de Fátima Alfaia Liberato, verifica-se que:

- Entre a MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., empresa que era responsável pela gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, e Maria de Fátima Alfaia Liberato, na qualidade de operador, foi celebrado em 14 de janeiro de 2003 um Contrato de Utilização de Espaço, referente ao espaço com o n.º L104 A, com a área de 15m² localizado no Mercado Municipal de Bragança.

- O espaço com o n.º L104 A destina-se ao exercício da atividade de Retrosaria.

- Com a certificação das instalações elétricas ocorreu uma alteração na denominação do espaço n.º L104 A que passou a ter a numeração L103.

- Com a dissolução, liquidação e extinção da empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., passou a ser da responsabilidade do Município de Bragança através do órgão executivo Câmara Municipal a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.

- Entre o Município de Bragança e Maria de Fátima Alfaia Liberato, na qualidade de operador, foi celebrado em 31 de julho de 2014, um aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 14 de janeiro de 2003.

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social - Serviço do Mercado Municipal é informado que através de comunicação eletrónica datado de 06 de março de 2017, foi comunicado a Maria de Fátima Alfaia Liberato, que o valor em dívida como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º L103 ascende ao montante de 16.100,23€

(com IVA incluído), referente aos meses de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2017, tendo-lhe sido proposto o pagamento em prestações do valor das taxas em dívida, de acordo com o estabelecido no artigo H/12.º (pagamento em prestações) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Cumpra pois, informar:

Consagra o artigo D-3/103.º, n.º 2, alínea q) do citado Código Regulamentar, que são obrigações especiais dos operadores: pagar dentro dos prazos estipulados as taxas contratualmente definidas.

Estabelece o Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 14 de janeiro de 2003, na sua Cláusula Décima Primeira:

“DÉCIMA PRIMEIRA

Incumprimento

1. O incumprimento, por qualquer das partes outorgantes, das obrigações que para elas resultam deste contrato, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respetiva notificação, confere, desde logo à parte não faltosa o direito de imediata resolução da relação contratual, sem que haja lugar a qualquer indemnização ou compensação de qualquer natureza, para o faltoso.

2. (...).”

Proposta:

Considerando que através de comunicação eletrónica datado de 06 de março de 2017, foi comunicado a Maria de Fátima Alfaia Liberato, na qualidade de operador do espaço com o n.º L103, que o valor em dívida como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º L103 ascende ao montante de 16.100,23€ (com IVA incluído), referente aos meses de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2017, tendo-lhe sido proposto o pagamento em prestações do valor das taxas em dívida, de acordo com o estabelecido no artigo H/12.º (pagamento em prestações) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando que Maria de Fátima Alfaia Liberato, vem informar que

devido à sua situação económica e pessoal não lhe é possível pagar a dívida em questão.

Considerando que Maria de Fátima Alfaia Liberato, foi notificada através do Ofício n.º 1606, de 17/03/2017, que o valor em dívida como contrapartida pela utilização do espaço com o n.º L103 ascende ao montante de 16.300,14€ (com IVA incluído), valor ao qual acresce juros de mora, referente aos meses de fevereiro de 2009 a março de 2017.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas, cfr. artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal, que se proceda à notificação de Maria de Fátima Alfaia Liberato, na qualidade de operador do espaço com o n.º L103, com a área de 15m2, localizado no Mercado Municipal de Bragança, para os seguintes efeitos:

1 - Ao não proceder ao pagamento do valor em dívida como contrapartida pela utilização do referido espaço, que ascende ao montante de 16.500,85€ (com IVA incluído e juros de mora), referente aos meses de fevereiro de 2009 a março de 2017, encontra-se numa situação de incumprimento contratual, como tal, entende-se que se encontram reunidas as condições legais para que o Município de Bragança, primeiro outorgante, possa invocar o direito de resolução do Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 14 de janeiro de 2003, sem que haja lugar a qualquer indemnização ou compensação de qualquer natureza, para o operador do espaço, conforme dispõe o n.º 1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Utilização de Espaço.

2 - Que deverá proceder à entrega do espaço com o n.º L103, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a

entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, com efeitos a 01 de abril de 2017, cfr. artigo D-3/103.º, n.º 2, alínea r) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

3 - Relativamente ao pagamento do valor em dívida como contrapartida pela utilização do referido espaço, que ascende ao montante de 16.500,85€ (com IVA incluído e juros de mora), referente aos meses de fevereiro de 2009 a março de 2017, serão acionados os mecanismos junto das instâncias judiciais para os devidos efeitos legais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 14 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE - Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento e que a seguir se transcreve:

Concurso público: “Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da E. M. 518 Formil - Alimonde” Processo 01/2017- DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo.

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior da área de Engenharia Civil.

Em reunião efetuada em 20 de março de 2017, em cumprimento do

disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 214/2017 foi publicado no Diário da República n.º 9, II série, parte L, de 12 de janeiro e anúncio n.º 199/2017 foi publicado no Diário da República n.º 32, II série, parte L, de 14 de fevereiro, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda.	249 975,00 €	83,65	1. ^a
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	289 405,00 €	64,15	2. ^a
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	321 860,00 €	56,30	3. ^a
Jeremias de Macedo & Ca., Lda.	330 949,19 €	52,85	4. ^a
Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	334 383,17 €	51,54	5. ^a

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou, propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 249 975,00€, a que acresce o IVA no montante de 14 998,50€, o que totaliza o valor de 264 973,50€ (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 498,75€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência é da Exma. Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação dos referidos trabalhos ao concorrente, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pela quantia de 249 975,00€, a que acresce o IVA no montante de 14 998,50€, o que totaliza o valor de 264 973,50€.

PONTO 15 - FACTORY PLAY - Produção de Insufláveis e Equipamentos de Animação, Lda.

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja libertada a Caução referente ao incentivo financeiro atribuído pela criação de 20 postos de trabalho na Zona Industrial de Mós, aprovado, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A empresa, Factory Play – Produção de Insufláveis e Equipamentos de Animação, Lda, sediada na Zona Industrial de Mós, vem requerer a libertação da garantia bancária n.º 00350927002476293, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 27 de fevereiro de 2008, referente ao incentivo financeiro que lhe foi atribuído pela criação de vinte postos de trabalho no pavilhão edificado no lote 5 da Zona Industrial de Mós.

A referida empresa apresentou os mapas de Segurança Social, referente aos descontos dos funcionários, verificando que criaram mais de 20 postos de trabalho nos dois anos seguintes ao início da laboração no referido pavilhão, de acordo com o preceituado na alínea a) do artigo 42.º do Regulamento de Condições de Cedência e Ocupação de Terrenos da Zona Industrial.

Assim, propõe-se a libertação da garantia bancária n.º 00350927002476293, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 62.032,16€.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente no sentido de obter informação sobre se a criação dos 20 postos trabalho foi em simultâneo ou em períodos diferentes?

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

A criação dos postos de trabalho foram em simultâneo, conforme indicação dos serviços municipais que analisaram o processo.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 00350927002476293, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 62.032,16€, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 16 - ARRANJO NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDA DA AV. DAS CANTARIAS NORTE - MINUTA DO CONTRATO – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A decisão de contratar, compete à Exma. Câmara, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sendo a Câmara Municipal, a entidade competente para autorizar a despesa, também compete aquele órgão, de acordo com o estabelecido no artigo 98.ª, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da respetiva minuta de contrato.

Uma vez que a minuta do contrato foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, sem delegação de competência por parte daquele Órgão, põe-se a ratificação do ato praticado - aprovação da minuta de contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, na próxima reunião de Câmara.

Mais se informa que, nesta data, o contrato ainda não foi celebrado.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16.03.2017, com o seguinte teor: “ Aprovo a minuta. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação do Ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo.

Presidente.

**PONTO 17 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA MOSCA -
Relatório preliminar**

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Preliminar, elaborado pelo Júri do procedimento e que a seguir se transcreve:

“Concurso público: “Execução da rede de saneamento na Mosca” -
Processo CP/DPIU 16/2016

Membros efetivos do Júri:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogal: Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

Vogal: João Carlos Garcia Praça, Técnico Superior da área de Engenharia Civil.

Em reunião efetuada no dia 3 de março de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 5980/2014 foi publicado no Diário da República n.º 207, II série, parte L, de 27 de outubro de 2014, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 465.000,00 euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 180 dias.

1 – Apresentação das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

Construções Castanheira & Joaquim, Lda.;

Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.;

Ata da Reunião Ordinária de 27 de março de 2017

NORCEP Construções, S.A.;
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;
O2S, Engenharia e Construção, Lda.;
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.;
Assedio Santos Prada, Lda.;
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.;
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.;
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos.

2 – Preços das propostas:

Após análise detalhada das propostas, no que se refere à lista de quantidades e preços unitários, verifica-se que não há qualquer correção a registar. Pelo que os valores das propostas são os seguintes:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	458 513,91
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	366 590,50
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	392 508,60
NORCEP Construções, S.A.	1,00
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	279.077,00
O2S, Engenharia E Construção Lda.	422 591,09
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	346 643,75
Assedio Santos Prada, Lda.	409 474,00
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.	418 500,00
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	337 750,00
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	403 008,25

Analisadas as respetivas propostas, o Júri considerou que todas elas

Ata da Reunião Ordinária de 27 de março de 2017

reúnem as condições exigidas, excetuando as que foram apresentadas pelos concorrentes abaixo designados, para as quais o Júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão, pelos motivos seguidamente discriminados:

A proposta do concorrente, NORCEP Construções, S.A., dado não estar constituída por todos os documentos exigidos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Dada a exclusão da proposta anteriormente indicada, conforme fundamentação legal descrita nas alíneas de a) a c), resultam para análise as seguintes propostas:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	458 513,91
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	366 590,50
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	392 508,60
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	279.077,00
O2S, Engenharia E Construção Lda.	422 591,09
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	346 643,75
Assedio Santos Prada, Lda.	409 474,00
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.	418 500,00
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	337 750,00
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	403 008,25

3 – Critério de apreciação das propostas:

A classificação foi estabelecida de acordo com os critérios de

adjudicação constantes do Programa de Procedimento e resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos fatores:

$$CF = [(60 \cdot P) + (40 \cdot Q_{TP})] / 100$$

Sendo:

C_F = Classificação final.

P = Pontuação do preço da proposta.

Q_{TP} = Pontuação da qualidade técnica da proposta.

4 – Análise das propostas:

4.1 – Apreciação do preço das propostas:

A avaliação do 1.º fator (Preço) – Ponderação = 0.6 (resulta da aplicação da seguinte expressão matemática):

Sendo:

P (ou P_P) = Pontuação do preço da proposta.

P_a = Valor da proposta em análise.

P_b = Preço base do concurso = 465 000,00 €.

Concorrentes	Preço/Proposta (€)	P_P
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	458 513,91	51,744
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	366 590,50	76,454
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	392 508,60	69,487
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	279.077,00	99,979
O2S, Engenharia E Construção Lda.	422 591,09	61,400
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	346 643,75	81,816
Assedio Santos Prada, Lda.	409 474,00	64,926
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.	418 500,00	62,500
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	337 750,00	84,207

Ata da Reunião Ordinária de 27 de março de 2017

Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	403 008,25	66,664
--	------------	--------

4.2 – Apreciação da qualidade técnica das propostas:

A avaliação do 2.º fator – Ponderação = 0.40 (resulta da apreciação dos seguintes subfactores e respetivas ponderações):

$$QTP = \frac{((MEO * 60) + (MHT * 20) + (MEQ * 20))}{100}$$

Sendo:

- 1) MEO – Modo de execução da Obra:
 - a) Esquema em diagrama do faseamento da obra;
 - b) Plano de faseamento da obra;
 - c) Metodologia de trabalho;
 - d) Memória Descritiva;
 - e) Outros documentos.
- 2) MHT – Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra:
 - a) Plano de Mão-de-obra;
 - b) Compatibilizado com cronograma Financeiro;
 - c) Rendimentos das equipas de trabalho;
 - e) Outros documentos.
- 3) MEQ – Meios e Equipamentos a Afetar à Obra:
 - a) Plano de Equipamentos;
 - b) Compatibilizado com cronograma Financeiro;
 - c) Rendimentos dos equipamentos;
 - e) Outros documentos.

1 - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou

reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

2 - Construções Castanheira & Joaquim, Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

3 - Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os

elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

4 – Elias Santos Pinto, Filho, S.A.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma plena abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta inclui documentação técnica bem estruturada.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor. A proposta inclui ainda documentação adicional considerada relevante, nomeadamente aquela que se refere à norma de qualidade ISO 9001:2008

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra. A proposta inclui

ainda documentação adicional considerada relevante, nomeadamente aquela que se refere à norma de qualidade ISO 9001:2008

5 - O2S, Engenharia e Construção Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

6 - Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta inclui alguma documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

7 - Assedio Santos Prada, Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta abordam, de forma razoável, todos aspetos relativos ao subfactor, oferecendo, no entanto, algumas dúvidas ou reservas.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta não são os adequados.

Meios e Equipamentos a Afetar à Obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se inadequada qualidade na apresentação e pouca coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos.

8 – Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

9 - Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

10 - Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos

Modo de execução da Obra (MEO)

Relativamente ao modo de execução da obra, considera o Júri que os elementos constantes da proposta revelam uma boa abordagem aos aspetos relevantes deste subfactor, não oferecendo significativas dúvidas ou reservas. A proposta poderia, no entanto, ter sido otimizada com a apresentação, entre outros, de documentação técnica.

Meios Humanos e Serviços Técnicos a afetar à Obra (MHT)

Em relação aos meios humanos e serviços técnicos a afetar à obra, considera-se que os elementos constantes da proposta são os adequados à realização da mesma, abordando de forma objetiva e clara os aspetos

importantes deste subfactor.

Meios e Equipamentos a afetar à obra (MEQ)

Em relação aos meios e equipamentos a afetar à obra, verifica-se adequada qualidade na apresentação, coerência dos planos de trabalhos e de equipamentos, ambos adequados à natureza da obra.

Concorrentes	MEO	MHT	MEQ	QTP
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	67.5	80	80	72.5
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	67.5	80	80	77
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	75	80	80	77
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	82.5	100	100	89.5
O2S, Engenharia E Construção Lda.	67.5	80	80	72.5
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	75	80	80	77
Assedio Santos Prada, Lda.	38.75	20	20	31.25
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.	67.5	80	80	72.5
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	57.5	80	80	66.5
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	56.25	80	80	65.75

5 – Avaliação e ordenação das propostas:

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, de acordo com as classificações atribuídas:

CONCORRENTES	Proposta (€)	C_F	Classificação
---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

Ata da Reunião Ordinária de 27 de março de 2017

Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	279.077,00	95,788	1.º
Madureira Azevedo – Sociedade Construções, Lda.	346 643,75	79,890	2.º
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	337 750,00	77,124	3.º
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	366 590,50	74,873	4.º
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	392 508,60	72,492	5.º
Socorpena, Construção e Obras Públicas, Lda.	418 500,00	66,500	6.º
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	403 008,25	66,299	7.º
O2S, Engenharia E Construção Lda.	422 591,09	65,840	8.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	458 513,91	60,046	9.º
Assedio Santos Prada, Lda.	409 474,00	51,456	10.º

6 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08.03.2017, com o seguinte teor “Aprovo o Relatório Preliminar. Conhecimento à Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes

empreitadas:

**PONTO 19 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO III
- VALE CHURIDO**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 59 050,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Biosfera, Lda., pelo valor de 294 905,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 59 050,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL -
REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHO**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 875,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 36 123,60 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE -
MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDAS DA AV. ABADE DE BAÇAL E
DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS**

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 652,83€ + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 169 391,05 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 51 357,53 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E LIGAÇÃO À REDE DE SANEAMENTO DE UMA ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CALVELHE

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 821,50€ + IVA, adjudicada à empresa, Fazvia, Lda., pelo valor de 49 678,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 49 678,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - GRUPO I

Auto de Revisão de preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de – 296,28€ + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Lda.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO I/2016

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 696,85€ + IVA, adjudicada à empresa, Expoentínedito, Lda., pelo valor de 226 889,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 76 669,13 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 10 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 348,05€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 123 569,90 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 113 635,96 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/03/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - PROPOSTA DE TOPÓNIMO “BECO DR. PEDRO CAMPILHO”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de atribuição de topónimo, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme decisão do Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, cumprindo escrupulosamente o previsto no Regulamento Toponímico e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança, considerando os topónimos existentes, respeitando a localização geográfica e a tradição local, propõe-se que, ao arruamento em causa, seja atribuído o seguinte topónimo:

Designação - BECO DR. PEDRO CAMPILHO

Freguesia - Samil

Concelho - Bragança

Extensão - 35.60m

Início do arruamento - Rua Dr. Pedro Campilho

Fim do arruamento - Sem saída

Orientação - SSE (Su-sudeste) /NNO (Nor-noroeste)

Sinopse - Conforme o referente à Rua Dr. Pedro Campilho

Anexa-se ortofotomapa com a localização do arruamento.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 27 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.B. – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, pessoa coletiva n.º 505 914 140, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à licença de funcionamento de recinto improvisado para a realização da “Semana das Tasquinhas” entre os dias 14 e 17 de março de 2017.

O valor das taxas a pagar é de 81,88€, conforme o n.º 3, do artigo 45.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexo ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Académica do IPB, no valor de 219,66€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do

disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 13/03/2017 – “Autorizo a isenção das taxas, conforme informação. Agendar para a próxima R.C., para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado, pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 28 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, NIPC 502 621257, instituição particular de solidariedade social, na sequência da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1987 requerida, solicita a isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão de 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária prevista no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

O valor das taxas a pagar é de 1 468,94, conforme os artigos 50.º e 51.º) e alínea b) do n.º 2, do artigo 22.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a

isenção do pagamento de taxas ao Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, referentes à alteração do alvará de loteamento 2/1987, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de isenção, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 09/03/2017 a 21/03/2017, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

MARIA DE LURDES FERREIRA GOMES VAZ ALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um edifício destinado a arrumos, sito em Gimonde, no concelho de Bragança, com o processo n.º 17/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO JOÃO TORRÃO REGO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um edifício destinado habitação, sito na Rua Professor Dionísio Gonçalves, n.º 1 em Bragança, com o processo n.º 25/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO DAVID CONDADO PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reabilitação de um edifício existente para empreendimento de turismo no espaço rural, sito na Rua do Santo Amaro, n.º 2 em Vilarinho, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/17, que mereceu parecer favorável da

DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DOMINGOS ANDRÉ AFONSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reabilitação de um edifício existente para empreendimento turístico, sito na Rua Senhora da Assunção, n.º 10 em Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 8/17, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

NELSON FERNANDO TRIGO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício existente para Restauração e Bebidas e Habitação no 1.º Piso, sito na Rua dos Batoques, em Bragança, com o processo n.º 14/17, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.”

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

Despacho, para conhecimento, proferido pelo Sr. Presidente, no uso de competências delegadas, em reunião de Câmara 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e 34.º ambos da Lei n.º 75/2013, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no âmbito do Decreto-Lei n.º 268/2009, que estabelece o regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados:

A Empresa, Circo Flic Flac apresenta requerimento devidamente instruído para instalação do circo no Campo do Trinta, em Bragança, entre os dias 17 e 19 de março de 2017, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 24.02.2017: “Autorizo a instalação no recinto.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 10 de abril de 2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos

termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
